

**GP-RIM-0165/2025**

Sorocaba, 05 de março de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0177/2025, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre os procedimentos realizados para contratação de prestadores de serviços para atender a necessidade da Secretaria da Saúde (emenda impositiva 680), aprovada no art. 636 da Lei Municipal 12.941, de 20 de dezembro de 2023 -LOA 2024, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) Conforme informado no requerimento 1355/2024, os recursos da referida emenda foram destinados ao custeio do contrato de prestação de serviço de fisioterapia, o qual encerrou em abril de 2024, por motivos alheios ao objetivo da pasta. Desta forma, todo o serviço pago em 2024, no valor de R\$ 151.389,65, teve como fonte de recurso a emenda impositiva 680, sendo o saldo na importância de R\$ 126.110,35.

2) Os valores provenientes de emendas empenhados e não utilizados no exercício são inscritos em restos a pagar e podem ser utilizados no próximo ano, desde que para pagamento do mesmo contrato a que foi empenhado originalmente. No presente caso, o contrato de fisioterapia teve sua vigência encerrada em abril de 2024 e não houve interesse da contratada em renovar o ajuste, motivo pelo qual não houve a utilização integral do recurso.

3) Tendo e vista que o contrato o qual a emenda foi direcionada encerrou em abril de 2024 e o novo compromisso para o referido serviço iniciou em 2025 não houve possibilidade de utilização do saldo remanescente.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA – SP**